



Edital de Bolsas 2024/25 Vila da Música

A Escola Vila da Música Monsenhor Ágio Augusto Moreira, equipamento da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, gerido pelo Instituto Dragão do Mar - IDM, que tem por objetivo a formação e fruição artístico-cultural de crianças, jovens e adultos, vem a partir deste edital divulgar as vagas para bolsistas para atuarem como monitores nas turmas de formação contínua e livres, assim como nos grupos artísticos da Vila da Música.

RESUMO:

a) Número de vagas de bolsas: 30 bolsas sendo 13 (treze) vagas de NÍVEL AVANÇADO e 17 (dezesete) vagas de NÍVEL INTERMEDIÁRIO para instrumentistas de cordas friccionadas (violino, viola de arco, violoncelo e contrabaixo acústico), de cordas dedilhadas (violão e guitarra elétrica), de teclas (piano), de sopro (flauta transversal, oboé, clarinete, fagote, saxofone, trompete, trompa e trombone), e percussão.

b) Período e modo de inscrição: 29 de novembro a 04 de dezembro de 2024 (até 23 horas e 59 minutos do dia 04 de dezembro, horário de Brasília).

c) Modo de realização do processo seletivo: O processo seletivo contará com duas fases. A primeira será a análise de documentos e currículo a serem anexados no formulário de inscrição a seguir: <https://forms.gle/SSNF9yK1fxKio1ms9>

Os aprovados na primeira fase receberão a convocação por e-mail, para participarem da segunda fase da seleção que será composta por uma prova prática presencial com banca examinadora.

d) Critérios de inscrição e de seleção: descritos a seguir.



1. DOS OBJETIVOS

Selecionar **bolsistas** para realização de monitoria nas turmas de instrumento e matérias teóricas da Vila da , tanto das turmas de formação contínua como livres; assistência e auxílio na parte organizacional e de produção musical, e participação nos grupos artísticos da Vila da Música, sendo distribuídas entre instrumentistas de cordas friccionadas (violino, viola de arco, violoncelo e contrabaixo acústico), de cordas dedilhadas (violão e guitarra elétrica), de teclas (piano), de sopro (flauta transversal, oboé, clarinete, fagote, saxofone, trompete, trompa e trombone) e percussionistas dos grupos: **Orquestra de Cordas da Vila da Música, Camerata de Violões Ágio Moreira, Grupo de Sopro Zequinha de Abreu, Orquestra Juvenil Vila da Música, Orquestra Padre David Moreira e Orquestra Solibel Jovem.**

2. DA NATUREZA DA BOLSA

- 2.1. A bolsa remunerada terá a duração de 4 (quatro) meses, relativos ao período de dezembro de 2024 a março de 2025, sem prorrogação.
- 2.2. As bolsas serão divididas em duas categorias: NÍVEL AVANÇADO, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta) reais; e NÍVEL INTERMEDIÁRIO, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta) reais.
- 2.3. Das atribuições da bolsa - os coordenadores de cada bolsa irão alocar os bolsistas nas seguintes funções descritas a seguir: realização de monitoria nas turmas de instrumento e matérias teóricas da Vila da , tanto das turmas de formação contínua como livres; assistência e auxílio na parte organizacional e de produção musical, e participação nos grupos artísticos da Vila da Música.
- 2.4. A carga horária semanal de cada bolsa será: 10 (dez) horas para as bolsas de nível avançado e 6 (seis) horas para as bolsas de nível intermediário. Os horários das atividades de monitorias e de assistência na organização e produção musical serão combinados a posteriori com os coordenadores. Os ensaios dos grupos artísticos acontecem prioritariamente no período noturno e aos sábados pela manhã. A impossibilidade de assumir a carga horária prevista é critério de



desclassificação do candidato.

- 2.5. Das vagas disponibilizadas, na inexistência de candidatos aptos ou com os requisitos necessários para o exercício da função, a Vila da Música não será obrigada a preencher ou convocar candidatos para preenchimento de todas as vagas ofertadas. Se houver mais candidatos aprovados do que o número de vagas, será publicada a lista de suplentes, com validade até o fim do período das bolsas em março de 2025,
- 2.6. O bolsista que tiver mais do que duas faltas não justificadas, ou não estiver cumprindo as suas obrigações da bolsa, será desligado do quadro de bolsistas pelo coordenador pedagógico e substituído pelo próximo candidato aprovado do mesmo instrumento na lista de suplência.
- 2.7. Serão ofertadas as seguintes vagas:

Orquestra de Cordas da Vila da Música – 8 vagas para nível avançado de 650 reais.

Camerata de Violões Ágio Moreira – 01 vaga para nível avançado de 650 reais; 01 vaga para nível intermediário de 350 reais.

Grupo de Soprano Zequinha de Abreu – 01 vaga para nível avançado de 650 reais; 04 vagas para nível intermediário de 350 reais.

Orquestra Juvenil Vila da Música - 01 vaga para nível avançado de 650 reais; 02 vagas para nível intermediário de 350 reais.

Orquestra Padre David Moreira - 01 vaga para nível avançado de 650 reais; 05 vagas para nível intermediário de 350 reais.

Orquestra Solibel Jovem - 01 vaga para nível avançado de 650 reais; 05 vagas para nível intermediário de 350 reais.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa o candidato deverá atender às seguintes condições:

- 3.1. Ter no mínimo 12 anos completos até o dia do ato da inscrição.
- 3.2. Ter matrícula ativa ou se matricular em algum curso de formação



(continuado ou livre) da Vila da Música.

3.3. Cada candidato poderá concorrer somente a 01 (uma) vaga de bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos interessados deverão preencher o formulário no seguinte link: <https://forms.gle/SSNF9yK1fxKio1ms9> e anexar toda a documentação requisitada.

4.2. Documentação a ser anexada:

4.2.1. Documento de Identidade do candidato ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação). Nos casos de candidatos menores de idade, é necessário o envio da documentação do responsável, além dos documentos do candidato menor de idade.

4.2.2. CPF.

4.2.3. Comprovante de Endereço.

4.3. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato para as vagas deste edital. Caso seja realizada mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última.

5. DA SELEÇÃO

A seleção terá duas fases:

5.1. Primeira fase:

5.1.1. Análise de documentos e currículo, anexados no formulário eletrônico preenchido pelo candidato. Os candidatos aprovados na primeira fase, serão informados por e-mail.

5.2. Segunda fase:

5.2.1. A banca de avaliação avaliará o nível de desenvolvimento do candidato a partir do teste prático presencial e classificará de acordo com as categorias da bolsa: Nível Avançado ou Nível Intermediário.



- 5.2.2. Prova prática dividida em duas etapas: 1ª os candidatos terão que tocar uma peça de livre escolha, sem acompanhamento; 2ª os candidatos terão que executar a leitura de uma peça à primeira vista.
- 5.2.3. É indicado que cada candidato traga seu próprio instrumento para realização da prova prática, sendo possível em alguns casos (contrabaixo acústico, piano) a utilização de instrumentos da escola. A Vila da Música não se responsabiliza pela falta dos instrumentos, nem pelo fornecimento do pianista acompanhador, sendo da responsabilidade do candidato providenciar, caso deseje acompanhamento.

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Para ser aprovado na primeira fase, o candidato deve apresentar toda a documentação e breve currículo com histórico musical.
- 6.2. Os aprovados para a segunda fase serão convocados por e-mail para a prova prática presencial com banca da segunda fase da avaliação. Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: afinação, ritmo, técnica instrumental, fluência e leitura musical. Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,0), serão considerados aprovados e listados de acordo com as notas obtidas em ordem decrescente, ou seja, o primeiro colocado é o que obtiver a maior pontuação e o último colocado o que obtiver a menor pontuação.
- 6.3. A Vila da Música convocará os candidatos de acordo com a lista de aprovados até completar o número de vagas das bolsas oferecidas, e os demais aprovados, caso houver, irão compor a lista de suplentes com validade até março de 2025.
- 6.4. O resultado final do edital, após a seleção, será publicado por meio do [site da Vila da Música](#) e os aprovados serão convocados por e-mail.



- 6.5. Em casos omissos, a Gestão e Núcleo Pedagógico da Vila da Música tem o poder de decisão pautando-se na razoabilidade e legalidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS SELECIONADAS

- 7.1. Após a aprovação, as pessoas selecionadas assinarão termo de compromisso com a Escola Vila da Música para formalização da bolsa-auxílio.
- 7.2. Terão que manter frequência ativa nas atividades dos grupos, sendo essas: ensaios, apresentações e atividades gerais.
- 7.3. As pessoas selecionadas cedem sua imagem para efeitos de divulgação de suas participações e apresentações e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa previamente agendados pela Escola Vila da Música, IDM e SECULT.



8. CRONOGRAMA

FASE	DATA
Inscrições dos Candidatos	29 de novembro a 04 de dezembro de 2024
Realização da Primeira fase (análise documental e de currículo)	05 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado da primeira fase	06 de dezembro de 2024
Realização da Segunda fase (Teste Prático)	09 e 10 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado final da segunda fase	11 de dezembro de 2024
Assinatura dos documentos da bolsa	12 e 13 de dezembro de 2024
Início das Atividades pelos Bolsistas	18 de Dezembro de 2024

Informações gerais/dúvidas pelos contatos: Telefone - (88) 9 9454-5622 | Email: pedagogico.viladamusica@idm.org.br

Crato, 29 de Novembro de 2024.

Antonia Lúcia Paz Rodrigues
Gestora da Escola Vila da Música